



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



53

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisições parceladas de pneus diversos, destinados aos veículos próprios e máquinas pesadas deste Município.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1000X20	UND	80	181,67	14.533,60
2	CÂMARA DE AR 12.4-24	UND	12	351,67	4.220,04
3	CÂMARA DE AR 12.5/80R18	UND	8	308,33	2.466,64
4	CÂMARA DE AR 17.5-25	UND	12	513,33	6.159,96
5	CÂMARA DE AR 18.4-30	UND	12	511,66	6.139,92
6	CÂMARA DE AR 18.4-34	UND	12	535,00	6.420,00
7	CÂMARA DE AR 14.9 R24	UND	12	493,33	5.919,96
8	CÂMARA DE AR 24	UND	24	415,00	9.960,00
9	CÂMARA DE AR 7.50 16	UND	32	112,00	3.584,00
10	CÂMARA DE AR 19.5 R24	UND	16	518,33	8.293,28
11	CÂMARA DE AR 900X20	UND	80	175,00	14.000,00
12	PNEU 1000X20	UND	40	2.350,00	94.000,00
13	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UND	28	2.526,67	70.746,76
14	PNEU 12.4-24 12 LONAS	UND	8	4.996,67	39.973,36
15	PNEU 12,5/80R18 DIANTEIRO	UND	8	2.925,00	23.400,00
16	PNEU 1400X24 12 LONAS	UND	24	5.426,66	130.239,84
17	PNEU 17.5-25 12 LONAS	UND	16	6.655,00	106.480,00
18	PNEU 175/70R14	UND	64	479,33	30.677,12
19	PNEU 18.4-30 12 LONAS	UND	8	6.008,00	48.064,00
20	PNEU 18.4-34 12 LONAS	UND	8	6.644,33	53.154,64
21	PNEU 195/60R15	UND	64	529,67	33.898,88
22	PNEU 19.5 L24R24	UND	8	6.404,00	51.232,00
23	PNEU 205/70R16	UND	24	1.263,00	30.312,00
24	PNEU 215/75R17.5	UND	36	1.492,33	53.723,88
25	PNEU 215/75R16C	UND	24	1.273,00	30.552,00
26	PNEU 225/75R16C	UND	32	1.398,33	44.746,56
27	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO TRAÇÃO	UND	48	2.939,67	141.104,16
28	PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL	UND	40	2.701,67	108.066,80
29	PNEU 245/70R16	UND	24	951,67	22.840,08
30	PNEU 750 16 1T	UND	32	1.088,33	34.826,56
31	PNEU 900X20	UND	36	1.905,00	68.580,00
32	PNEU 205/75R16	UND	24	1.166,33	27.991,92
33	PNEU 14.9 R24 12 LONAS	UND	8	4.476,67	35.813,36
34	PROTETOR 900X20	UND	40	80,00	3.200,00
35	PROTETOR 1000X20	UND	40	90,00	3.600,00
36	PROTETOR DE ARO 20	UND	40	88,33	3.533,20
Total					1.372.454,52

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 1.372.454,52.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

53

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Duas Estradas - PB, 18 de Janeiro de 2023.



Josilene Félix Nunes
Secretário(a) de Administração

